



Número: **0000944-32.2019.8.17.2218**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**

Última distribuição : **03/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 14.054,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEILSON MARQUES DA CUNHA (AUTOR)	DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RéU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
48243 158	24/07/2019 11:27	Microsoft Word - 2607949_PETCAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO_1_.docx



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA/PE

Processo: 00009443220198172218

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEILSON MARQUES DA CUNHA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GOIANA, 23/07/2019.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 11:27:14
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072411271462600000047503494>
Número do documento: 19072411271462600000047503494

Num. 48243158 - Pág. 1



Número: **0000944-32.2019.8.17.2218**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**

Última distribuição : **03/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 14.054,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEILSON MARQUES DA CUNHA (AUTOR)	DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RéU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48243 156	24/07/2019 11:27	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	18/07/2019	0	0
DATA DA GUIA 18/07/2019	Nº DA GUIA 2607949	Nº DO PROCESSO 00009443220198172218	
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 182,66
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE DEILSON MARQUES DA CUNHA		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 01927761425
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA FEA8EA3FDD1A73C0			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 11:27:14
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072411271455400000047503492>
Número do documento: 19072411271455400000047503492

Num. 48243156 - Pág. 1



Número: **0000944-32.2019.8.17.2218**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**

Última distribuição : **03/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 14.054,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEILSON MARQUES DA CUNHA (AUTOR)	DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RéU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
48243 157	24/07/2019 11:27	<u>ANEXO 2</u>



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	18/07/2019	0	0
DATA DA GUIA 18/07/2019	Nº DA GUIA 2607949	Nº DO PROCESSO 00009443220198172218	
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2802,27
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE DEILSON MARQUES DA CUNHA		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 01927761425
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 51CF9A4247EDA626			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 11:27:14
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072411271447400000047503493>
Número do documento: 19072411271447400000047503493

Num. 48243157 - Pág. 1



Número: **0000944-32.2019.8.17.2218**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**

Última distribuição : **03/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 14.054,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEILSON MARQUES DA CUNHA (AUTOR)	DENIS RICARDO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) JESSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RéU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48243 155	24/07/2019 11:27	<u>ANEXO 3</u>	Outros (Documento)

INVALIDEZ

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2018 a Junho/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/5/2019 a 18/7/2019	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	485 dias	1,057171
Percentual correspondente	485 dias	5,717071 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 2.497,57
Juros(58 dias-2,00000%)	(+)	R\$ 49,95
Sub Total	(=)	R\$ 2.547,52
Honorários (10%)	(+)	R\$ 254,75
Valor total	(=)	R\$ 2.802,27

DAMS

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 153,99	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2018 a Junho/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	21/5/2019 a 18/7/2019	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	485 dias	1,057171
Percentual correspondente	485 dias	5,717071 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 162,79
Juros(58 dias-2,00000%)	(+)	R\$ 3,26
Sub Total	(=)	R\$ 166,05
Honorários (10%)	(+)	R\$ 16,61
Valor total	(=)	R\$ 182,66



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/07/2019 11:27:14
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072411271438400000047503491>
Número do documento: 19072411271438400000047503491

Num. 48243155 - Pág. 1